

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** art. 139, II, do RILC/MSGÁS e no art. 30, II da Lei nº 13.303/16.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 040/2022 D - **DATA:** 03/03/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 025/2022

**OBJETO:** Contratação escritório de advocacia.

**FAVORECIDO:** RAGHIAN TORRES E MEDEIROS ADVOGADOS ASSOC SS EPP.

**VALOR:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 202200000189 - CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de CAMPO GRANDE e NAVIRAI/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10439 de 15/03/2021, 10595 de 04/08/2021, 10737 de 21/01/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados 45 (QUARENTA E CINCO) lotes de motocicletas conservados para circulação, livres de quaisquer ônus.

**1.1.** O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) Gustavo Corrêa Pereira da Silva (Leilões Online MS), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS No 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC".

**1.2.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **04/03/2022**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br); com **encerramento previsto para 18/03/2022** a partir das **15h (horário de Brasília)**;

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.leiloesonlinems.com.br](http://www.leiloesonlinems.com.br); e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

- Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- Menores de 18 anos.

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias **11, 14, 15, 16 e 17 de março de 2022**, no seguinte local:

FX Armazenamento e Guarda de Veículos, localizado no trecho Anel Rodoviário 14616 - Jardim Noroeste, 79045-000, Campo Grande - MS, no período das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão,

essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.**

**4.1.1** É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

**4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.**

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico [www.leiloesonline.ms.gov.br](http://www.leiloesonline.ms.gov.br), os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, em favor da Leilões Online MS LTDA, CNPJ: 27.838.438/0001-08**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1 – É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às

sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

**6.3** – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

**6.4** – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

**6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Março).

**7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro(a) Público Oficial, Sr. Gustavo Corrêa Pereira da Silva, pelos telefones (67) 3388-0216, ou pelo e-mail contato@leiloesonlinems.com, ou na empresa de leilões, em Campo Grande – MS, sito à Av. Desembargador Leão Neto do Carmo, n. 917, Jardim Veraneio, Campo Grande (MS) – 79.037-100.**

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

**13.** Impugnação, esclarecimentos e recursos.

**13.1.** As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias

úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

**13.2.** As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000146.

**13.3.** Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br), ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

**13.6.** Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

**13.7.** Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

**13.8.** Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.9.** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.** Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NAVIRAI/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	VLR. LOTE
1	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTL5031	MS	9C2JA04208R137909	JA04E28137909	987081004	1.092,00
TOTAL DO LOTE: 1									1.092,00
2	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PRETA	HSS3695	MS	9C2JA04207R017640	JA04E27017640	905958098	1.110,00
TOTAL DO LOTE: 2									1.110,00
3	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTL1103	MS	9C2JA04208R126419	JA04E28126419	979157196	1.195,00
TOTAL DO LOTE: 3									1.195,00
4	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	AZUL	HSN4441	MS	9C2HA07005R038039	HA07E5038039	865231893	801,00
TOTAL DO LOTE: 4									801,00
5	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSM7818	MS	9C2HA07005R023081	HA07E-5023081	855944668	896,00
TOTAL DO LOTE: 5									896,00
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSK4625	MS	9C2MC35004R025031	MC35E4025031	826849440	958,00
TOTAL DO LOTE: 6									958,00
7	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	DEP3159	MS	9C2MC35004R023757	MC35E-4023757	825594537	981,00
TOTAL DO LOTE: 7									981,00
8	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HRW9249	MS	9C2JC30705R006846	JC30E75006846	852147112	805,00
TOTAL DO LOTE: 8									805,00
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC2981	MS	9C2JC30708R625148	JC30E78625148	968505066	829,00
TOTAL DO LOTE: 9									829,00
10	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSV9630	MS	9C2JC30708R013077	JC30E78013077	935133020	1.186,00
TOTAL DO LOTE: 10									1.186,00
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTM7934	MS	9C2JC4120AR041093	JC41E2A041093	189683902	933,00
TOTAL DO LOTE: 11									933,00
12	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRO5473	MS	9C2JC4120BR749165	JC41E2B749165	408343710	1.009,00
TOTAL DO LOTE: 12									1.009,00
13	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR8770	MS	9C2JC4110CR549306	JC41E1C549306	476377358	1.050,00
TOTAL DO LOTE: 13									1.050,00
14	HONDA/CG 150 FAN EST	2010/2010	PRETA	HTU4129	MS	9C2KC1550AR196664	KC15E5A196664	250958821	1.075,00
TOTAL DO LOTE: 14									1.075,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PRETA	HSL4197	MS	9C2KC08505R030397	KC08E55030397	847253759	1.010,00
TOTAL DO LOTE: 15									1.010,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	AMX9548	MS	9C2KC08505R051963	KC08E55051963	860317609	1.209,00
TOTAL DO LOTE: 16									1.209,00
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	HSU6014	MS	9C2KC08207R052165	KC08E27052165	923859454	926,00
TOTAL DO LOTE: 17									926,00

18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSM4257	MS	9C2KC08205R040813	KC08E25040813	850819938	1.054,00
TOTAL DO LOTE: 18									1.054,00
19	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRATA	HSU2847	MS	9C2KC08207R030735	KC08E27030735	914281275	1.123,00
TOTAL DO LOTE: 19									1.123,00
20	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	AZUL	HSO9288	MS	9C2KC08206R813055	KC08E26813055	882199943	1.174,00
TOTAL DO LOTE: 20									1.174,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSN8127	MS	9C2KC08206R840800	KC08E26840800	890314322	1.414,00
TOTAL DO LOTE: 21									1.414,00
22	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	ANV3079	MS	9C2KC08106R947068	KC08E16947068	886959640	1.013,00
TOTAL DO LOTE: 22									1.013,00
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK9890	MS	9C2KC08108R194974	KC08E18194974	976786095	1.017,00
TOTAL DO LOTE: 23									1.017,00
24	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRATA	HSS4061	MS	9C2KC08107R085493	KC08E17085493	910370796	1.197,00
TOTAL DO LOTE: 24									1.197,00
25	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	AOD2145	MS	9C2KC08106R984388	KC08E16984388	898061075	1.329,00
TOTAL DO LOTE: 25									1.329,00
26	HONDA/CG 160 TITAN	2020/2020	VERMELHO	QAV2B82	MS	9C2KC2210LR023084	KC22E1L023117	1227278265	3.148,00
TOTAL DO LOTE: 26									3.148,00
27	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PRETA	OOT8106	MS	9C2KC2210GR039630	KC22E1G039295	1080866946	2.323,00
TOTAL DO LOTE: 27									2.323,00
28	HONDA/NX-4 FALCON	2004/2004	PRETA	KAE8068	MS	9C2ND07004R014984	ND07E-4014984	833671642	1.579,00
TOTAL DO LOTE: 28									1.579,00
29	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	PRETA	NRG8270	MS	9C6KE1510B0006102	E3G8E-006109	272191647	1.025,00
TOTAL DO LOTE: 29									1.025,00
30	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2012	PRETA	NRI6551	MS	9C6KE1500C0050270	E3G7E-050272	463964721	1.146,00
TOTAL DO LOTE: 30									1.146,00
31	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTP5858	MS	9C6KE1220A0113797	E3D1E-113810	200831100	772,00
TOTAL DO LOTE: 31									772,00
32	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTU9103	MS	9C6KE1220A0139359	E3D1E-139363	234349492	783,00
TOTAL DO LOTE: 32									783,00
33	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	VERMELHO	HTU9049	MS	9C6KE1220A0136111	E3D1E-136139	230199038	940,00
TOTAL DO LOTE: 33									940,00
34	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRETA	HTU4479	MS	9C6KE1440A0010434	E3F9E-010425	256622809	734,00
TOTAL DO LOTE: 34									734,00
35	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	AZUL	HTF5223	MS	9C6KE090080031183	E381E091113	124835228	722,00
TOTAL DO LOTE: 35									722,00
36	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	HTU9395	MS	9C2JC4220AR401639	JC42E2A401639	277302420	1.864,00
TOTAL DO LOTE: 36									1.864,00
37	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	VERDE	HST3462	MS	9C2HA07003R061101	HA07E-Y257159	807566438	931,00
TOTAL DO LOTE: 37									931,00
38	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	ROXA	BKY3434	MS	9C2MC270TTR003619	MC27E-T003619	654019010	701,00
TOTAL DO LOTE: 38									701,00
39	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSR5890	MS	9C2MC35007R003813	MC35E-7003813	894233068	1.621,00
TOTAL DO LOTE: 39									1.621,00

40	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	AKR5739	MS	9C2MC35003R107746	MC35E3107746	797418989	1.375,00
TOTAL DO LOTE: 40									1.375,00
41	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSS1A37	MS	9C2KC08507R037071	KC08E57037071	907632190	1.546,00
TOTAL DO LOTE: 41									1.546,00
42	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PRETA	NSC6337	MS	9C2KC1660DR542205	KC16E6D542205	589973894	2.100,00
TOTAL DO LOTE: 42									2.100,00
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSL9676	MS	9C2KC08105R083483	KC08E15083483	847034925	1.277,00
TOTAL DO LOTE: 43									1.277,00
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRI6195	MS	9C6KE1510B0015939	E3G8E-015976	357349270	1.368,00
TOTAL DO LOTE: 44									1.368,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	VERMELHO	HTB0667	MS	9C2KC08508R409007	KC08E58409007	949553662	1.182,00
TOTAL DO LOTE: 45									1.182,00

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação n. 005/2022 no Processo n. 29/006251/2022.

AMPARO LEGAL: Inciso II do art. 25 c/c inciso VI, do Art. 13 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 6.923,00 (seis mil, novecentos e vinte e três reais).

FAVORECIDO: Comunidade Contratações Públicas e Treinamentos Ltda.

OBJETO: Pagamento de inscrições para acesso à plataforma.

Dourados-MS, 03 de março de 2022.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor-UEMS

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

**HOMOLOGO** o resultado de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico nº **005/2022**, executada pelo Pregoeiro e equipe de apoio da UEMS, **Processo nº 29/068328/2021**, conforme adjudicação publicada no Diário Oficial do Estado de MS, de nº 10.768 de 2 de março de 2022 página 138 nos termos da Lei nº 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em transporte escolar para atender alunos, funcionários e servidores da UEMS de Aquidauana e da Escola Estadual Geraldo Afonso Garcia Ferreira.

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:** **TUCA TRANSPORTES EIRELI EPP** para o **Lote único** com o valor de **R\$ 1.269.950,00** (um milhão duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de março de 2022.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor/UEMS